



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de cargos vagos e temporário, mais Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal das referidas Secretarias, no cargo de **Nível Médio, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: AJUDANTE DE TURMAS** e nos cargos de **Nível Superior, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, e nos cargos de **Nível Superior, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO**, e no cargo **Nível Superior, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ASSISTENTE SOCIAL**, por meio de **Prova Escrita e Redação**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, endereço de contato – escritório de atendimento - Av. Marechal Castelo Branco – Nº 911 - CEP: 64003-901, L4: 302 – sala 415 - Teresina - PI. A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail [testecurralnovo@eadfoco.org](mailto:testecurralnovo@eadfoco.org)

1.1.1 Será nomeada uma **Comissão Organizadora** pela Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, recebimento, análise e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos aprovados de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo seletivo Simplificado deverão ser feitas junto à **Comissão Organizadora** do certame através do e-mail, [testecurralnovo@eadfoco.org](mailto:testecurralnovo@eadfoco.org) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.2.2 O cargo, o pré-requisito, a carga horária, a escolaridade, o número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I**, deste Edital.

1.2.3 A seleção para os cargos **AJUDANTE DE TURMAS, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO** de que trata este Edital será



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

realizada em uma **ÚNICA FASE**, sendo a aplicação de **Provas Objetivas + Redação** de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 100.

1.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecidos no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

1.6 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo, conforme quadro:

#### QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DOS QUADROS E DOS ANEXOS

<b>QUADRO 2 - Demonstrativo de Provas e Pontuação por Categoria</b>
<b>Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.</b>
<b>Anexo II – Quadro Demonstrativo dos Codigos, Cargos, Carga Horaria, Quantidade de Vagas/Lotação, Vencimento, Escolaridade/Requisitos, Valor da Taxa de Inscrição.</b>
<b>Anexo III – Conteúdo Programático – Para todos os cargos.</b>
<b>Anexo IV – Atribuições dos cargos.</b>
<b>Anexo V – Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.</b>
<b>Anexo VI – Requerimento de Prova Especial e (ou) de Tratamento Especial Para Deficientes</b>
<b>Anexo VII – Recursos - Prova Objetiva Do Processo Seletivo Simplificado, Instruções</b>

## II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A Comissão Organizadora da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, correção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AJUDANTE DE TURMAS, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO,, será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para desenvolverem as atribuições no referido certame.

2.2 A Comissão designará Coordenadores. Fiscais, Elaboradores de provas, Bancas Examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo, constituída por profissionais de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

reconhecida experiência e credibilidade.

2.3 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora da FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS e Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

### III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, irá assumir o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame na forma estabelecida em Lei e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da convocação para investidura ao cargo;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital,
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988 ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente e se adeque ao novo cargo;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal.
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e contratação ao cargo.

3.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a contratação do candidato.

### IV. DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

As Inscrições serão feitas pela internet no endereço eletrônico <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**. Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, responsável pelo processo Seletivo Simplificado.

#### 2.1 **Período de Inscrição: 27/04 a 09/05/2023.**

4.2 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para o candidato que for concorrer a cargo de nível superior e R\$ 50,00 para o candidato que for concorrer a cargo de nível médio e o candidato poderá escolher um **dos meios de pagamentos disponibilizados pela instituição no ato da** realização da pré-inscrição no site da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**.

4.2.1 A homologação da inscrição se dará mediante: envio de documentação que comprove a escolaridade exigida no edital, juntamente com o comprovante de pagamento da referida inscrição, a mesma terá que ser enviada pelo candidato em formato PDF, anexada na página onde foi realizada a inscrição, no endereço eletrônico <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**. Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**.

4.2.2 As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após as 23:59 horas do dia 09 de maio de 2023 não serão aceitas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.3 A FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, colocação de dados errados pelos candidatos, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição no site da empresa, o candidato irá gerar um boleto para pagamento, o referido boleto pode ser pago via pix ou código de barras em qualquer correspondente bancário. Ao efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, o candidato garantirá sua inscrição no processo seletivo.

As informações prestadas nas solicitações das inscrições pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta. O candidato poderá obter informações referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail [testecurralnovo@eadfoco.org](mailto:testecurralnovo@eadfoco.org)

4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.6 Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

4.6.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.2 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em PROCESSO SELETIVO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso e/ou Processo Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem legislação que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Processo Seletivo.

4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI.

4.6.4 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.6.5 A partir de **12/05/2023** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico: <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** a homologação dos inscritos no processo que pagaram sua inscrição.

4.6.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas, devendo o candidato enviar por email: [testecurralnovo@eadfoco.org](mailto:testecurralnovo@eadfoco.org) Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

## V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.1 Serão reservadas às pessoas com DEFICIÊNCIA, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são acometidas seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.2 No caso da aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/ Áreas/ Especialidades com números de vagas iguais ou superior a 5.

5.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no teste seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

5.5 As vagas relacionadas às contratações tomadas sem efeito e as vagas relacionadas aos Candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.6 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1 serão convocados exclusivamente Candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, Quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.7 A reserva de vagas para candidatos com deficiência física, mencionada no item 5.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.8 Serão consideradas deficiências, somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

5.9 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência, deverá identificá-lo na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.9.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.10 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID,
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada para os portadores de deficiência (cegos ou ambliopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

5.10.2 O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a inclusão do candidato como pessoa com deficiência. O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do Processo Seletivo Simplificado da confecção de prova ampliada para cegos ou ambliopes.

5.10.3 O candidato com deficiência deverá entregar cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.10 até o dia **09.05.2023** (data final da inscrição), no site da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> empresa responsável pela insenção com o título “CNE — Requerimento”.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

5.10.3.1 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima mencionado, causará O INDEFERIMENTO do pedido de inscrição com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, NÃO poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.12 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência física ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.13 A Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** seguirá a orientação do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.14 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Administração Pública Municipal.

5.14.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.14.2 Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concomência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## VI - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A divulgação do local de aplicação da Prova Objetiva e da Redação acontecerá após divulgação da relação de inscritos, no site <http://www.mvconsultoria.site/>, no dia 18/05/2023.

6.2 O presente certame é composto de uma Redação (tema atual e pertinente) e uma prova objetiva escrita constando 40 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, em que somente uma será correta, de caráter eliminatório e Classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação exigida em cada cargo, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

6.2.1 As provas serão realizadas no dia 21/05/2023 e terão duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário de 8h as 12h30m (oito horas às doze horas e trinta minutos), nos endereços mencionados no tem 6.1 deste edital

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o seu início, sendo que não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnp@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnp@yahoo.com.br)

6.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação com foto e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE PAGO.

6.5 NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

6.6 NÃO serão aceitos cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo deverá apresentar BOLETIM DE OCORRÊNCIA de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto

6.8 Se eventualmente, O nome do candidato não constar nas LISTAS DE PRESENÇA, mas este apresente o comprovante de pagamento de Inscrição original, O mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

6.8.1 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

6.9 Durante a realização das provas. NÃO SERÃO PERMITIDOS aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares relógios, livros, anotações, impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

6.10 Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identificação conforme exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- e) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução das provas,
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos fiscais ou coordenadores do processo seletivo durante a realização das provas;
- i) Não marcar o CARTÃO RESPOSTA nos campos referentes a número de Inscrição e cargo:





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

- 6.11 Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver a FOLHA DE REDAÇÃO, redigida caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, o GABARITO, devidamente preenchido, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e o CADERNO DE QUESTÕES. Somente o GABARITO E A REDAÇÃO serão considerados para efeito de correção.
- 6.12 Será atribuído nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o cartão resposta.
- 6.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13.1 Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.
- 6.13.2 Na correção do CARTÃO RESPOSTA, será atribuída NOTA ZERO às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.
- 6.13.3 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo IV - Cronograma).
- 6.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.15 Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida, será atribuído a todos os candidatos.
- 6.16 Mediante eventual necessidade de o candidato se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal
- 6.17 O gabarito das provas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV deste Edital.
- 6.18 A candidata (mãe de recém-nascido) que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no recinto.
- 6.19 Não serão concedidos tempo adicional para execução das provas à candidata em decorrência do tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.20 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Fiscal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

6.21 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

6.22 Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — Anexo IV será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

6.23 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS, APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS serão divulgados em ordem de classificação de acordo com o cargo concorrido no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e no site da **EMPRESA FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**.

## VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 O RESULTADO DAS PROVAS será em **ORDEM DECRESCENTE** da pontuação máxima a pontuação mínima ou ainda o candidato desclassificado

7.2 O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Simplificado

7.3 As provas para os cargos de AJUDANTE DE TURMAS, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONODIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO, contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital.

### QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CATEGORIAS FUNCIONAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
Ajudante de Turmas	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Gerais (Tema da atualidade)	20	2,0	40
<b>Totais</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSORES – SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>CATEGORIAS FUNCIONAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
- Fonoaudiólogo - Educador físico	Redação	-	30	30
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Legislação do SUS	10	1,5	15
	Conhecimentos específicos	10	2,5	25
<b>Totais</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSORES – SECRETARIA DE</b>				



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
 Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
 CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
 E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

<b>EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
- Assistente Social	<b>Redação</b>	-	30	30
	<b>Língua Portuguesa</b>	10	1,5	15
	<b>Matemática</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos específicos</b>	20	2,0	40
<b>Totais</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>				
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino Infantil	<b>Redação</b>	-	30	30
	<b>Língua Portuguesa</b>	10	1,5	15
	<b>Matemática</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	20	2,0	40
<b>Totais</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>				
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino Fundamental (Anos finais de 6º ao 9º ano) Língua Portuguesa.	<b>Redação</b>	-	30	30
	<b>Matemática</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20	2,0	40
<b>Totais</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>				
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino Fundamental (Anos finais de 6º ao 9º ano) Matemática.	<b>Redação</b>	-	30	30
	<b>Língua Portuguesa</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20	2,0	40
<b>Totais</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA INGLESA, CIÊNCIAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>				
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- Professor de Ensino	<b>Redação</b>	-	30	30



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Fundamental (Anos finais de 6º ao 9º ano): - Educação Física; - Língua Inglesa; - Ciências;	<b>Língua Portuguesa</b>	10	1,5	15
	<b>Matemática</b>	10	1,5	15
	<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	10	2,0	20
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	10	2,0	20
<b>Totais</b>		<b>40</b>	-	<b>100</b>

7.3 Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (Quarenta e oito horas) após a realização das provas no site da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente conforme MF — Média Final obtida:

8.1.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ao final do resultado das provas OBJETIVAS + REDAÇÃO, atingirem (NF) NOTA FINAL igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos.

8.1.2 – Os candidatos que forem aprovados, além das vagas constantes no anexo I, ficarão classificados e constituirão Cadastro de Reserva.

8.2 Em caso de empate serão classificados e/ou aprovados ao Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem na seguinte ordem de prioridade:

1º. O candidato com maior idade na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

2º - Tenha obtido maior nota na Redação;

3º - Tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos:

8.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação para o cargo, sendo que tais candidatos constarão da lista de classificados de acordo com o que dispõe os itens 8.1, 8.2 e 8,3 e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI.

## IX. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- As questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- Ao resultado final.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

9.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo IV.

9.4 Serão admitidos um único recurso por candidato, para cada evento referido, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA através de formulários a serem enviados, devidamente fundamentados através do e-mail [testecurralnovo@eadfoco.org](mailto:testecurralnovo@eadfoco.org) acompanhado dos documentos que o candidato considerar necessários. Não serão analisados recursos sem devida fundamentação.

9.5 Será apenas apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

9.6 Os candidatos deverão preencher um formulário para cada questão.

9.6.1 Cada questão ou item deverá ser apresentado em separado, conforme modelo de recurso apresentado no Anexo VII deste Edital.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-similes (fax), telex, telegrama, ou de outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8 A Comissão Organizadora para o PROCESSO SELETIVO, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no **item 9.4.1** não serão avaliados.

9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

9.12 As decisões dos recursos serão informadas aos candidatos que os interpuseram e estará à disposição de qualquer candidato ou cidadão que deseje ter conhecimento, no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> empresa responsável pela realização do certame.

9.13 Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

## X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no dia 22 de maio de 2023, a partir das 12h.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Cural Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnp@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnp@yahoo.com.br)

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para AJUDANTE DE TURMAS, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO, da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Cural Novo do Piauí - PI será **HOMOLOGADO** pelo **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** dia 01 de junho de 2023.

10.3 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos supracitados, da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Cural Novo do Piauí – PI, será **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**. Respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados dia 01 de junho de 2023.

## **XI. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação ocorrerá após a publicação do ato de convocação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.2 Os candidatos habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme número de vagas necessárias e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doenças - CID;

11.3.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como pessoa com necessidade especial;

11.3.2 O laudo médico terá validade somente para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e não serão devolvidas nem fornecidas cópias.

11.4 No **ATO DA CONTRATAÇÃO**, o candidato habilitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira.

b) Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

- e) Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- g) Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- h) Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
- i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k) Se não houver classificados para a zona de concorrência, poderão ser chamados profissionais concorrentes para outra zona/área, seguindo a ordem de classificação e de proximidade territorial.
- l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- m) A contratação e lotação acontecerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionário à Secretaria para qual concorreu fazer adequações na lotação para atender as necessidades.

11.5 Perderão os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da função;
- b) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Curral Novo do Piauí – PI;
- d) Recusar assumir o cargo, ou deixar de comparecer ao ato de contratação ou não entrar em exercício às suas atividades nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.7 Não serão investidos ao CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR o candidato que acumular outro cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição de 1988 ou caso a carga horária não estiver dentro do permitido legalmente, ou ainda esta não se adeque as condições da Administração Pública Municipal, visto que a contratação temporária se faz mediante necessidade de excepcional interesse público.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

11.8 Não serão contratados candidatos habilitados que apresentarem qualquer documento ou declaração falsa, inexata para fins de contratação ou não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação.

11.9 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social munido da documentação exigida em edital para ocupação do cargo.

11.10 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo pelo qual concorreu.

## **XII. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INVESTIDURA AO CARGO CONCORRIDO.**

12.1 Os cargos ofertados neste Edital do Processo Seletivo Simplificado estão distribuídos por entidades que compõem Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí e são aquelas constantes no **QUADRO I** do **ANEXO** deste Edital.

12.2 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

## **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Gabaritos constituem normas que complementarão o presente Edital.

13.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Orgânica do Município de Curral Novo do Piauí – PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.5 Todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo, ficarão a cargo da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** e os resultados das provas bem como a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação pela Comissão Organizadora do Certame.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

13.6 O preenchimento das vagas estará condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Curral Novo – PI.

13.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

13.8 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço de e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários. sob pena de quando for contratado. perder o prazo para o ato de contratação, caso não seja localizado.

13.8.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço de e-mail não atualizado;

b) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10 O candidato só será considerado habilitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei Orgânica do Município de Curral Novo do Piauí – PI.

13.11 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

13.12 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício da função, correrão a expensas do próprio candidato.

13.13 **A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.14 **O EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR** na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, 26 DE ABRIL DE 2023.

---

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR.**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	26/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/04 a 09/05/2023
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO.	09/05/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12 /05/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	13 a 16/05/2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÕES DAS PROVAS E LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	18 /05/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	21 /05/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/05/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	23 e 24/05/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	25/05/ 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	29/05/ 2023
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DAS PROVAS QUE SE TRATA O ITEM INTERIOR	30/05/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	01/06/ 2023



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## ANEXO II

**DEMONSTRATIVO (CODIGOS, CARGOS, CARGA HORARIA, QUANTIDADE DE VAGAS/LOTAÇÃO, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, VALOR DA TAXA DE INSCRICAO.**

### QUADRO III

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – ENSINO MÉDIO</b>						
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H</b>	<b>Vaga/lotação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Taxa</b>
01	Ajudante de Turmas	20h semanal	12 vagas + CR 2 x numero de classificados. A critério da secretaria	R\$ 1.302,00	Ensino médio completo	R\$ 50,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – SUPERIOR</b>						
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H</b>	<b>Vaga/lotação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Taxa</b>
02	Assistente Social	30 h semanal	1 vaga/ A critério da secretaria	R\$ 1.550,00	Formação Superior em assistência social	R\$ 100,00
03	Professor de educação infantil	20h semanal	18 vagas + CR 2 x numero de vagas classificadas. A critério da secretaria	R\$ 1.302,00	Formação na área ou cursando a parti do 5º período com declaração.	R\$ 100,00
04	Professor de português	20h semanal	1 vaga + CR 2 x numero de vagas classificadas. A critério da secretaria	R\$ 1.302,00	Formação na área ou cursando a parti do 5º período com declaração.	R\$ 100,00
05	Professor de matemática	20h semanal	2 vagas + CR 2 x numero de vagas classificadas. A critério da secretaria	R\$ 1.302,00	Formação na área ou cursando a parti do 5º período com declaração.	R\$ 100,00
06	Professor de ciências	20h semanal	1 vaga + CR 2 x numero de vagas classificadas	R\$ 1.302,00	Formação na área ou cursando a parti do 5º período com	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnp@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnp@yahoo.com.br)

			A critério da secretaria		declaração.	
07	Professor de inglês	20h semanal	1 vaga + CR 2 x numero de vagas classificadas. A critério da secretaria	R\$ 1.302,00	Formação na área ou cursando a parti do 5º período com declaração.	R\$ 100,00
08	Professor de educação física	20h semanal	1 vaga + CR 2 x numero de vagas classificadas. A critério da secretaria	R\$ 1.302,00	Formação na área + registro no conselho	R\$ 100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUPERIOR</b>						
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H</b>	<b>Vaga/lotação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Taxa</b>
09	Fonoaudiologo	30h semanal	1 vaga / A critério da secretaria	R\$ 1.800,00	Formação na área + Registro no conselho	R\$ 100,00
10	Educador Físico	30h semanal	1 vaga / A critério da secretaria	R\$ 1.800,00	Bacharel em educação física + Registro no conselho regional	R\$ 100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUPERIOR</b>						
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H</b>	<b>Vaga/lotação</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Taxa</b>
11	Assistente Social	30h semanal	2 vagas / A critério da secretaria.	R\$ 1.550,00	Formação Superior em assistência social	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

### ANEXO III

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR CARGOS

### LÍNGUA PORTUGUESA Comum para todos os Cargos (EXCETO para Professor de Língua Portuguesa)

**ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. **2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfosintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

### CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS (Comum para todos os Cargos de Professor)

Função social da escola; Escola e Família. Projeto político pedagógico. Gestão Democrática na escola. Planejamento, planos e projetos educativos; Avaliação da Aprendizagem. Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural. Formação docente.

### MATEMÁTICA (Comum para todos os Cargos, EXCETO para Professores de Matemática)

**NÚMEROS E OPERAÇÕES:** Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios.

## CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/ CEB nº 5/2009). 2. Projeto Político- Pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 3. Processo de ensino-aprendizagem. 4. Relação professor/aluno. 5. Epistemologia genética de Jean Piaget. 6. Perspectiva sócio interacionista de Vigotsky. 7. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino. 8. Avaliação na Educação Infantil. 9. Desenvolvimento da competência leitora na Educação Infantil. 10. A brincadeira como eixo norteador do currículo de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos

## Conteúdo específico para Professor de Ensino Fundamental – (Anos finais) - LÍNGUA PORTUGUESA

**COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias; 5. Processamento do texto: elementos e momentos da narrativa, relações lógico-discursivas variadas (distinção entre fato e opinião; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.); 6. Efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos expressivos: escolha de determinadas palavras, expressões ou estruturas sintáticas, marcas de ironia ou



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

humor. 7. Efeitos estilísticos: conotação e denotação, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. **ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras; 4. Sintaxe: período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase; 5. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade; 6. Variação linguística: níveis de linguagem; 7. Elementos notacionais da escrita: pontuação e acentuação gráfica.

## CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS FINAIS) MATEMÁTICA

**NÚMEROS:** Números Naturais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; Números Inteiro: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, divisibilidade de inteiros: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, resolução de problemas envolvendo diferentes significados dos números inteiros; Números Racionais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, dízimas periódicas, diferentes representações de racionais: fracionário, decimal e percentual, resolução de problemas, expressões numéricas; Números Reais: Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, representação geométrica de números irracionais, propriedades, simplificação, racionalização. **ÁLGEBRA:** Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica. Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; **GEOMETRIA:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL– (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCADOR FÍSICO**

Jogos regionais -abertos -olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto políticopedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS FINAIS) – LÍNGUA INGLESA**

1. Leitura e compreensão de textos de Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques.3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos. 4. Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5. Aspectos lingüísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb “to be”. 5.3.Regular/irregular verbs (simple present and simple past).5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whom/where. 5.18. Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto políticopedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS FINAIS) - CIÊNCIAS**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

**TERRA E UNIVERSO:** movimentos da terra, forma e estrutura da terra; rochas e solo; Atmosfera: composição do ar, camada de ozônio; efeito estufa; Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis); Placas tectônicas; Sistema sol, terra e lua; Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. **VIDA E EVOLUÇÃO:** células como unidade de vida; Fotossíntese; Respiração Celular; Ciclagem de Materiais e Fluxo de energia nos ecossistemas (cadeias alimentares); interação entre sistemas locomotor e nervoso; visão e lentes corretivas; biodiversidade; classificação dos seres vivos; programas e indicadores de saúde pública; diversidade de ecossistemas; biomas terrestres; ecossistemas brasileiros; fenômenos naturais e impactos ambientais; Anatomia e fisiologia dos seres vivos: digestão, respiração, circulação, excreção, sistema reprodutor, sistema endócrino, sexualidade; Origem da vida na terra; hereditariedade e genética; Ideias evolucionistas; Engenharia genética; Bioética. Ecologia, biodiversidade e preservação. **MATÉRIA E ENERGIA:** transformações químicas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação de misturas; Poluição ambiental; Materiais sintéticos; Equilíbrio termodinâmico e vida na terra; Formas de propagação de calor; Combustíveis e máquinas térmicas; Máquina simples; Energia: fontes e tipos; Transformações de energia; Energia elétrica: conceito e aplicações; Circuitos elétricos; Consumo e uso consciente de energia elétrica; Mecânica: cinemática e dinâmica. Elementos químicos; átomos e estrutura da matéria; transformação química em termos de recombinação de átomos; transformação química: formação de novos materiais e substâncias; mudanças de estados físicos da matéria; Ondas: luz e som; Radiação: conceitos e aplicações na saúde.

## LEGISLAÇÃO DO SUS – PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGA E EDUCADOR FÍSICO

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21.09.2017); Controle social no SUS; Redes de Atenção à Saúde; Humanização na saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; História natural e prevenção de doenças e agravos; Determinantes sociais da saúde; Epidemiologia: conceitos e aplicações; Estudos epidemiológicos: métodos e interpretação de resultados; Indicadores de saúde; Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador); Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 204/2016). Sistemas de informação em saúde.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Gênese e trajetória do Serviço Social no Brasil. A questão social, suas expressões na conjuntura brasileira e o projeto ético-político do Serviço Social. Seguridade social: assistência social, previdência social, saúde e legislação específica. Políticas sociais e gestão de programas e projetos sociais. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Elaboração de laudos e pareceres sociais. Regulamentação específica do Serviço Social. A prática da pesquisa social no processo de intervenção profissional.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AJUDANTE DE TURMAS**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGA**

Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros. Sugestão Bibliográfica: ALMEIDA, K. & IÓRIO, M. C. Próteses Auditivas. Aplicação Clínica. São Paulo, Lovise. ANDRADE, C. R. F. (org). Fonoaudiologia preventiva. São Paulo: Lovise. AZEVEDO, Marisa Frasson de; VIEIRA Raymundo Manno. VILANOVA, Luiz Celso Perreira. Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco. São Paulo. Editora Plexus. BEHLAU. M. Fonoaudiologia hoje. São Paulo: Ed. Lovise. BEHLAU, M.; PONTES, P. Higiene vocal cuidando da voz. Rio de Janeiro: Revinter. CAPOVILLA, A.G.S.; CAPOVILLA, A.F. Problemas de Leitura e Escrita. Memnon edições científicas. São Paulo. CHAPMAN, R. Processos e Distúrbios na Aquisição da Linguagem. Artes Médicas. Porto Alegre. FERREIRA Júnior, M. PAIR. Perda Auditiva Induzida por Ruído Bom senso e consenso. São Paulo. VK; GARCIA, J. N. Manual de Dificuldades de Aprendizagem. Artes Médicas, Porto Alegre. GERBER, Adele. Problemas de Aprendizagem Relacionados à Linguagem: sua natureza e tratamento.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

#### ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS</b>
<b>AJUDANTE DE TURMAS</b>	<p>Faz análise do material didático. Atua com criação de novos temas de capacitações, recrutamento de facilitadores e planos de aulas. Atua com logística, suporte à supervisores e facilitadores.</p> <p>Organiza e arquivam os documentos.</p> <p>Controla os materiais e equipamentos. Realiza o atendimento telefônico e encaminha as solicitações. Acompanha os alunos em simulados e auxilia os docentes em sala de aula.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; Levantar dados e indicadores de apoio</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

	<p>aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município de Chopinzinho; Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos; Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de ente, na tentativa de minimizar angústias; Participar das avaliações da Coordenadoria de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio; Realizar entrevistas com familiares de servidores; Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário; Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão e problemas relativo à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpj@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpj@yahoo.com.br)

	<p>social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais departamentos públicos presentes como CRAS, Serviço de Esporte e Saúde; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.</p>
<b>FONOAUDIÓLOGA</b>	<p>Diagnosticar, prevenir distúrbios da comunicação; desenvolver técnicas terapêuticas individuais e em grupos em nível ambulatorial e/ou domiciliar; atender alunos da rede escolar; treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; aplicar testes audiométricos; participar de equipes multiprofissionais; planejar terapias; realizar anamneses e avaliações; orientar pais alunos e responsáveis; elaborar relatórios referentes as suas atividades; adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p>
<b>PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL</b>	<p>Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliá-las crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p>
<b>PROFESSOR DE ENSINO</b>	<p>- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - - Ministras aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

<p><b>FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO) LINGUA PORTUGUESA</b></p>	<p>aprendizagem; - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; - Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho; - Desenvolver pesquisas educacionais; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado</p>
<p><b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA.</b></p>	<p>- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - Ministras aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; - Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho; - Desenvolver pesquisas educacionais; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado</p>
<p><b>- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b></p>	<p>- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - Ministras aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; - Participar da formulação de Políticas Educacionais</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

<p><b>(ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO): EDUCAÇÃO FÍSICA;</b></p>	<p>nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; - Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho; - Desenvolver pesquisas educacionais; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado</p>
<p><b>- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO): - LÍNGUA INGLESA;</b></p>	<p>- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; - Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho; - Desenvolver pesquisas educacionais; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado</p>
<p><b>- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DE 6º</b></p>	<p>- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

<p><b>AO 9º ANO):</b> <b>- CIÊNCIAS;</b></p>	<p>responsável pela gestão da educação; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; - Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho; - Desenvolver pesquisas educacionais; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado</p>
--	---





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato (a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para o cargo regido pelo Edital nº 002/2023 requerer vaga para pessoa com DEFICIÊNCIA FÍSICA, caso seja aprovado(a) no referido certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual consta:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID) \_\_\_\_\_

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos adquiridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de **PERÍCIA MÉDICA**.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI. \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA DEFICIENTES

Marque com um X caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado. ( )SIM ( ) NAO

Caso sua resposta seja SIM, marque no quadro a seguir, identificando o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário.

#### 1 Necessidades físicas:

( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)

( ) saia individual (candidato com doença contagiosa/outras)

( ) maca

( ) mesa para cadeira de rodas

( ) apoio para pena

#### 1.1 Mesa e cadeiras separadas

( ) gravidez de risco

( ) obesidade

( ) limitações físicas

#### 1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever

( ) da folha de respostas da prova objetiva

#### 1.3 Auxílio para leitura (ledor)

( ) dislexia

( ) tetraplegia

#### 1.4 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor

( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova super ampliada (fonte 28)

#### 1.5 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

( ) leitura labial

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI. \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
Av. Boa Esperança, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64.595-000 - Curral Novo do Piauí-PI  
CNPJ – Nº 01.612.556/0001-00 TEL: 89-34660050  
E-mail: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### RECURSOS - PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTRUÇÕES

Para a interposição de recursos o candidato deverá, **SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:**

#### 1 PREENCHER O FORMULÁRIO COM OTÍTULO

- RECURSO QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_ PROVA \_\_\_\_\_, tratando-se de recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva;
- RECURSO INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO) tratando-se de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
- RECURSO PONTUAÇÃO FINAL, tratando-se de recurso contra pontuação do candidato.

#### 1.1 COLOCAR NO CORPO DO FORMULÁRIO OS DADOS DO CANDIDATO: NOME, CARGO, CÓDIGO DO CARGO E Nº DE INSCRIÇÃO

- As razões do recurso deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO**.
- Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até as 23h59min do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.
- O candidato deverá entregar somente um formulário por questão. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo formulário.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Requerente